



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

ANEXO IV

PREGÃO 006/2016

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93, nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar.

2 OBJETIVO

2.1 A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustíveis, espécie, gasolina, etanol, diesel e Diesel S10 conforme relação em anexo visando atender a frota de veículos das secretarias municipais de Agricultura, saúde, secretaria municipal de ação Social, e secretaria municipal de viação obras e serviços públicos e secretaria municipal de educação e Gabinete do Prefeito.

Lote 01 – Aquisição de óleo diesel e diesel S10 carga fechada

Lote 02 – Aquisição de óleo diesel na bomba em Santo Antônio do Leste – MT.

Lote 03 – Aquisição de diesel S10 na bomba em Santo Antônio do Leste – MT.

Lote 04 – Aquisição de etanol na bomba em Santo Antônio do Leste – MT.

Lote 05 – Aquisição de gasolina na bomba em Santo Antônio do Leste – MT.

Lote 01 – Aquisição de óleo diesel e diesel S10 carga fechada			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

01	Óleo Diesel	LT	200.000
02	Diesel S10	LT	70.000
Lote 02 – Aquisição de óleo diesel na bomba em Santo Antônio do Leste – MT.			
01	Óleo Diesel na Bomba	LT	10.500
Lote 03 – Aquisição de diesel S10 na bomba em Santo Antônio do Leste – MT.			
01	Diesel S10	LT	2.300
Lote 04 – Aquisição de etanol na bomba em Santo Antônio do Leste – MT.			
01	Etanol	LT	6.000
Lote 05 – Aquisição de gasolina na bomba em Santo Antônio do Leste – MT.			
01	Gasolina	LT	36.000

3 JUSTIFICATIVA

3.1 A solicitação justifica-se em virtude da necessidade de abastecermos a frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, vez que a atividade econômica do município é o agronegócio, com produção de grãos, especificamente a soja, algodão, milho, sorgo e assemelhados. Esses produtos necessitam ser escoados por estradas não pavimentadas, cuja manutenção e conservação da extensa malha viária depende do poder público. Ante ao exposto necessária a aquisição dos produtos acima relacionados para abastecer caminhões e máquinas (pá carregadeira, patrol, entre outros maquinarias da frota). Importante frisar que a referida aquisição do óleo diesel deverá ser realizada por meio de cargas fechadas, adquiridas diretamente das empresas distribuidoras, vez que a Secretaria possui no pátio dos veículos e máquinas um reservatório (tanque de combustíveis) com capacidade para armazenar 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel, propiciando assim condições para a aquisição deste tipo de combustíveis com um preço mais acessível. Justifica-se ainda a necessidade de adquirir um percentual entre 10% a 15% do total a ser utilizado no exercício de 2016 do mesmo tipo de combustíveis no(s) posto(s) locais, vez que no município não existe distribuidoras (TRRs) de combustíveis, dependendo do transporte deste produto de outras cidades até Santo Antônio do Leste, podendo ocorrer imprevistos, o que poderá ocasionar a falta do produto objeto da



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

licitação no reservatório da Secretaria. Ademais, esse tipo de combustíveis a serem licitados e contratados no(s) posto(s) de Santo Antônio do Leste somente deverão ser utilizado se os veículos e máquinas estiverem impossibilitados de realizarem os abastecimentos por meio do tanque/bomba de combustíveis do pátio da Secretaria.

3.2 O abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente as ambulâncias se faz necessária tendo em vista que o município não possui Hospital Municipal, possuindo apenas um médico clínico geral, dependendo basicamente de um PA -- Pronto Atendimento e do PSF -- Programa de Saúde da Família, portanto, todos os pacientes que necessitam de atendimentos médicos hospitalares especializados são encaminhados às cidades polos como Primavera do Leste, Rondonópolis e Cuiabá e são transportados pelas ambulâncias que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde, justificando assim a aquisição de combustíveis tipo gasolina e etanol. Justifica-se ainda a necessidade de adquirir esse tipo de combustível no(s) posto(s) da cidade de Santo Antônio do Leste.

3.3 Justificamos a necessidade de abastecer a frota de ônibus e micro-ônibus da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, face à extensa malha viária existente em nosso município e grande quantidade de alunos residentes em áreas rurais, vez que a economia do município é eminentemente proveniente da agricultura. Assim, em regra os veículos deverão ser abastecidos na bomba localizada no pátio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, entretanto, solicita-se a aquisição de combustível tipo diesel nos postos da cidade, para que, caso haja necessidade, possamos realizar os abastecimentos também nestes locais.

3.4 Por último justifica-se a aquisição de combustíveis, tipo gasolina/etanol nos postos de combustíveis da cidade de Santo Antônio do Leste/MT, tendo em vista que os referidos produtos serão utilizados para abastecer o veículo do Conselho Tutelar e também da Secretaria Municipal, os quais estarão sendo utilizados em viagens até a cidade de Primavera do Leste.

4 LOCAL DE ENTREGA

4.1 A entrega do objeto da presente licitação ocorrerá no local determinado pelo setor de compras desta prefeitura municipal, observando-se a conformidade dos materiais com as especificações contidas nesse Termo de Referência e deverá ocorrer imediatamente conforme cada solicitação,



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

5 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Todos os pedidos realizados somente serão efetuados por intermédio da Secretária Municipal de Administração, sendo expressamente PROIBIDO a entidade realizar algum tipo de pedido. Caso isso aconteça, o Fornecedor/Entregador ficará ciente que a Secretaria Municipal de Administração não autorizará o pagamento de tal pedido.